



SINDESP/SC N° 001/18

Florianópolis, 12 de janeiro de 2018.

Senhor Empresário,

Encaminhamos em anexo, guia de recolhimento da **Contribuição Sindical**, a qual será recolhida entre os dias 1º e 31 de janeiro de cada ano, ou, se a empresa for instituída no decorrer do ano quando do seu registro nos órgãos competentes, calculada conforme a tabela anexa, de acordo com o disposto no art. 578 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho.

Referida contribuição tem função dupla: a) manutenção das entidades sindicais e de seus programas de assistência às categorias representadas, b) assistência aos trabalhadores, através do FAT.

Desta forma, é de suma importância o recolhimento da contribuição sindical para que haja a manutenção dos serviços prestados pelo Sindicato, especialmente, em face das negociações e da assinatura das convenções coletivas de trabalho.

A Contribuição Sindical tem seu valor distribuído entre o Sindicato, a Federação, a Confederação e o Ministério do Trabalho, na proporção de 60%, 15%, 5% e 20%, respectivamente.

A prova de quitação da contribuição sindical dos empregadores é essencial para a participação em concorrências públicas ou administrativas, bem como para obtenção de registro ou licença para funcionamento e alvará de localização. (arts. 607 e 608 da CLT).

Considerando que é indispensável à manutenção das entidades sindicais, que têm na contribuição uma fonte de receita para assegurar uma série de benefícios às empresas, pedimos que V. S^a. contribua para o fortalecimento de sua entidade representativa.

Caso seja necessário, a segunda via da guia poderá ser retirada na Área Restrita em nosso site: www.sindesp-sc.org.br.

Solicitamos que o comprovante de quitação seja enviado para assistente@sindesp-sc.org.br, para devida baixa no pagamento.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos e contamos com a participação de Vossa Empresa no ano que se inicia, envie sugestões de ações representativas para que possamos incluir na nossa programação.

Atenciosamente,


Dilmir Wanderley Berger
Presidente


Adm. Evandro Fortunato Linhares
CRA/SC 12.323

Sindicato das **E**mpresas de **S**egurança **P**rivada do **E**stado de **S**anta **C**atarina

Rua Deodoro, 226 - Ed. Marco Polo - 4º andar - Centro - Florianópolis - SC - CEP 88010-020
Fone / Fax: (48) 3223-1678 / 3223-1393 - www.sindesp-sc.org.br - sindesp@sindesp-sc.org.br